

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4E96-BB92-A33F-22D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 10/02/2021 13:15:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4E96-BB92-A33F-22D4>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

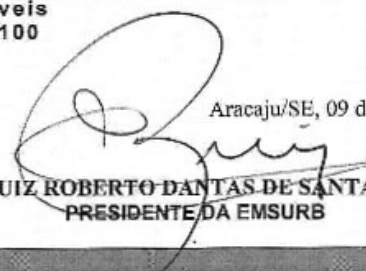
EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68.916/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a Constitui objeto do presente certame Contratação de empresa especializada no fornecimento CONTINUADO de material de construção.

VALOR: Contratação para 36 (trinta e seis) meses de R\$ 135.550,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****FUNÇÃO: 04****PROGRAMA: 012****PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb****ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo****SUBELEMENTO : 33903024 – Material para manutenção de bens imóveis****FONTE: 0100100**


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA Nº 006
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455 de 02 de julho de 2007, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5.170 de 24 de julho de 2015, e da Portaria n.º 052/2015 da SMTT:

RESOLVE:

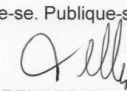
Art. 1º – Designar o Senhor **JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 925.908.295-15, para atuar na qualidade de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações 06 – JARI 06 – Portaria n.º 148/2017, em substituição ao Senhor **MANILDO RAMOS DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 371.104.705-04, designado através de Portaria n.º 199/2017.

Art. 2º - Pela atuação como membro da Junta de que trata esta Portaria, o membro designado perceberá a retribuição pecuniária prevista no art. 2º do Decreto Municipal n.º 5.170/2015, na forma do disposto no art. 5º da Lei n.º 4.648/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 01/2021 – EMSURB
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, da Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial desta empresa.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade de elaboração e implantação do Inventário Patrimonial com o objetivo de efetivar e efetuar o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisições e doações, que incorporam o acervo patrimonial da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho responsável pelo levantamento Patrimonial, a qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições, formada da seguinte forma:



- I. Horácio Correia de Andrade, matrícula. 168 – Coordenador;
- II. Deiseane Menezes dos Santos, matrícula. 7086 – Membro;
- III. Aline Monteiro dos Santos, matrícula. 428.416 – Membro;
- IV. José Jorge Barbosa Santos, matrícula. 3167 – Membro;
- V. Josefa Araelza Amancio, matrícula. 219 – Membro;

Art. 2º. No cumprimento de suas funções, cabe ao Coordenador e aos Membros as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e submeter à Gerência Administrativa – GERAD relatório prévio descritivo das atividades pertinentes ao planejamento do inventário patrimonial de 2021;
- II. Inventariar os bens permanentes de todas as Unidades da EMSURB;
- III. Promover a conciliação dos dados apurados fisicamente, com os registros existentes nos bancos de dados do Sistema da EMSURB;
- IV. Requisitar equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão de Trabalho;
- V. Solicitar previamente aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, autorização para acesso às dependências do setor;
- VI. Realizar segunda conferência física, quando houver divergências entre os dados apurados no levantamento inicial, com os registros físicos e do Sistema da EMSURB;
- VII. Gerar relatórios necessários à realização do inventário;
- VIII. Emplaquear os bens que estiverem com plaqueta danificada ou extraviada;
- IX. Informar aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, por meio de memorandos, as divergências encontradas no levantamento físico, pedindo justificativas e/ou providências;
- X. Elaborar os relatórios de Levantamento/Divergências da Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias da EMSURB;
- XI. Encaminhar à Gerência Administrativa – GERAD, relatório final das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, devidamente assinado por todos membros da Comissão de Trabalho.

Art. 3º. O prazo para execução e conclusão das atividades corresponderá ao período de 45 dias, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Gerência Administrativa em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. As funções do Coordenador e dos Membros da Comissão de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º. A Gerência Administrativa da EMSURB – GERAD fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju
11 de Janeiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2020 – EMSURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	001/2020 – EMSURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMSURB, referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, insumos, equipamentos, materiais e mão-de-obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no ORSE (Orçamento de obras de Sergipe), nas edificações sob responsabilidade da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSURB), sob demanda, em Aracaju/SE, tipo MAIOR DESCONTO, fica declarado **REVOGADO**, com fundamento nos termos do artigo 62, caput, da Lei 13.303/16, SÚMULA 473 do STF, bem como item 21.5 do Edital, pelos fatores supervenientes apresentados na justificativa de revogação, considerando a conveniência/oportunidade e interesse da Administração e tendo em vista a necessidade de adequação de falhas encontradas no processo, a fim de tornar mais clara as normas pertinentes ao objeto a ser licitado.

Publique-se o presente extrato.

Aracaju/SE 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB.

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO	
NATUREZA JURÍDICA: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 INEX-002/2020	
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	
CONTRATADO: INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA,	
RECURSOS FINANCEIROS: Dotação orçamentária: 27301 Projeto Atividade: 04.122.0012.2133 Natureza de despesa: 3.3.9.0.4.0.00 SubElemento de despesa: 3.3.9.0.4.0.02 Fonte de recurso: 10010000	
VALOR: Ficam acrescidos mais 06 (seis) meses , ao Contrato original, contados a partir de 06/02/2021 com término previsto para 06/08/2021 . O valor para Prestação de Serviços de suporte do sistema TOTVS PROTHEUS , está sendo aditado em R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) .	
DATA 29/01/2021	PRAZO ADITADO 06 meses
ROBERTO CRISTÓFARO DOS SANTOS Coordenador de Suprimentos	